



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3445/2021.

Fundamentação Legal: Edital 003/2017 – Lar Transição – “Casa da Fraternidade”.

Termo de Colaboração nº 05/2018.

Termo Aditivo nº 235/2021.

Prorrogação de Termo de Colaboração

Prorrogação de Termo de Colaboração,
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e o **LAR DE TRANSIÇÃO - "CASA DA FRATERNIDADE"**.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Doutor MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, CEP 13630-000, denominado **MUNICÍPIO e Lar transição – “Casa da Fraternidade”**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.333.246/0001-00, com sede na cidade de Pirassununga-SP, na Rua Antenor de Godoy, nº 964, Vila Steola, CEP 13634-058, tel.: (19) 3561 1446, e-mail: caleco.ribeiro@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ FRANCISCO MALACHIAS FERREIRA**, nascido aos 25/05/1965, brasileiro, Presidente do Lar Transição – “Casa da Fraternidade”, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.824.045-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.493.928-80, com endereço na Rua Antenor de Godoy, nº 964, Vila Steola, CEP 13634-058, tel.: (19) 3561 1446, e-mail: caleco.ribeiro@hotmail.com, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente pacto que se regerá pela Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da parceria o **atendimento integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias, proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como forma de transição, para posterior retorno familiar, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 252, e o parecer jurídico da PGM, fls. 254/255, **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 05/2018 por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01 de setembro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 252, e o Plano de Trabalho em fls. 140/155 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 252/253 e parecer jurídico da PGM, fls.254/255, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 47.595,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais), correspondente a R\$ 11.898,75 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

Ficha nº 575

Secretaria 13.02 F.M.A.S.

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica 08 2344 4002 2467 R.Est F02

Código de Aplicação 500024

Valor R\$ 7.345,00

Ficha 2554

13.02 F.M.A.S.

Cat Econômica 33.90.39-99

RO 08 2344 4002 2492 RP F01

CA 510000

Valor R\$ 40.250,00

Valor: R\$ 47.595,00 (04 meses) R\$ 11.898,75 (p/ mês)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 05 (cinco) vias iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

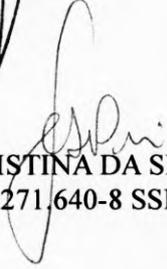
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 16 de setembro de 2021.



MILTON ELIAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

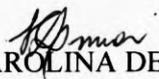
Testemunhas:



JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



JOSÉ FRANCISCO MALACHIAS FERREIRA
Presidente da Entidade
Lar de Transição - "Casa da Fraternidade"



IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3445/2021.

Fundamentação Legal: Edital 003/2017 – Lar Transição – “Casa da Fraternidade”.

Termo de Colaboração nº 05/2018.

Termo Aditivo nº 235/2021.

Entidade: Lar de Transição - "Casa da Fraternidade".

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Atendimento integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias, proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como forma de transição, para posterior retorno familiar.

ANEXO “ÚNICO”

Plano de Trabalho

Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"



PLANO DE TRABALHO (Setembro a Dezembro-2021)

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: Lar Transição Casa da Fraternidade

Data de Constituição: 10/07/1997

CNPJ: 02.333.246/0001-00

Data de inscrição no CNPJ: -11/09/1997

Endereço: R. Antenor de Godoy, 964 - Bairro: Vila Steola - Cidade: Pirassununga/UF: SP - CEP: 13634-058

Telefone/Fax: (19) 3561-1446 Site: <https://www.lartransicaopira.com.br> / e-mail: lar.casadafraternidade@gmail.com,

Dias e Horários de funcionamento: Segunda a Segunda 24 horas.

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS / CME Nº 12

Registro no COMDICAR (quando houver) Nº

Inscrição no CNAS Nº 64 -18/06/02

Inscrição no CMI (quando houver) Nº

CEBAS Assistência – último registro e validade Nº: **Portaria 104 -28/07/2020 – DOU Nº 145 – Seção 1 – 30/07/2020- Pg. 09 – Validade 12/05/2020 a 11/05/2025.**

Outros: _____

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade:

JOSÉ FRANCISCO MALACHIAS FERREIRA

Cargo: **Presidente** Profissão: Professor

CPF: 08549392880

RG: 14824045-8

Data de nascimento: 25/05/65

Órgão Expedidor: SSP

Vigência do mandato da diretoria atual de -28/12/2020 – 28/12/2021.



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES (um a um, inclusive comissão de contas/ conselho fiscal)

Nome do Diretor: JOSÉ CARLOS GUILARDI PACHECO
Cargo: **Vice-Presidente** Profissão: Médico Veterinário
CPF: 537968299-53
RG: 54889510-7 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Diretor: PAULO HENRIQUE MANARIN
Cargo: **Secretário** Profissão: Professor
CPF: 07143487830
RG: 159297801 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Diretor: EDUARDO BAIOTTO CELLIN
Cargo: **Adjunto de Secretário** Profissão: Psicólogo
CPF: 30157268896.
RG: 322820674 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: ANDERSON REGINALDO SANTILI
Cargo: **Tesoureiro** Profissão: Militar
CPF: 26919986817
RG: 460016 Órgão Expedidor: Ministério da Defesa

Nome do Diretor: ALEXANDRE NATAL MASSONETO
Cargo: **Adjunto de Tesoureiro** Profissão: Empresário
CPF: 17167716847
RG: 22367883 Órgão Expedidor: SSP



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



Nome do Conselheiro: JONAS AUGUSTO MOURÃO

Cargo: **Presidente Conselho Consultivo** Profissão: Empresário

CPF: 272008838-24

RG: 28974259-6 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: MÁRIO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA

Cargo: **Membro Efetivo Conselho Consultivo** Profissão: Professor

CPF: 0465718529

RG: 159272476 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Diretor: ORLANDO PEREIRA DE GODOY NETO

Cargo: **Membro Efetivo Conselho Consultivo** Profissão: Engenheiro Agrônomo

CPF: 15483796996

RG: 223680400 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: JOÃO CARLOS DONEDA

Cargo: **Membro Suplente Conselho Consultivo** Profissão: Militar Reformado

CPF: 282299678-49

RG: 197479 Órgão Expedidor: Ministério da Aeronáutica

Nome do Conselheiro: HENRIQUE MAGNO DE OLIVEIRA

Cargo: **Membro Suplente Conselho Consultivo** Profissão: Militar Reformado

CPF: 087.151.438-99

RG: 028959573-8 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Diretor: CARLOS ALBERTO MANSUR RIBEIRO

Cargo: **Membro Suplente Conselho Consultivo** Profissão: Cartorário

CPF: 031.542.888-05

RG: 11214322-2 Órgão Expedidor: SSP



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. N° 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



Nome do Conselheiro: JOSÉ CARLOS MACINI

Cargo: **Presidente Conselho Fiscal** Profissão: Contador

CPF: 016013858-63

RG: 3611282 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: PAULO FANTINATO NETO

Cargo: **Membro Efetivo Conselho Fiscal** Profissão: Médico Veterinário

CPF: 04077810990.

RG: 549012175 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: WELSON LOPES DE SOUZA

Cargo: **Membro Efetivo Conselho Fiscal** Profissão: Dentista

CPF: 01187949655

RG: 9343386 Órgão Expedidor: Ministério da Defesa

Nome do Conselheiro: FELIX ROBERTO GATO

Cargo: **Membro Suplente Conselho Fiscal** Profissão: Militar reformado

CPF: 731.980.218-04

RG: : 397798 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: HÉLVIO DE LIMA PAGANIM

Cargo: **Membro Suplente Conselho Fiscal** Profissão: Militar

CPF: 282299678-49

RG: : 9.343.386 Órgão Expedidor: SSP

Nome do Conselheiro: JOSOE DOS SANTOS LUBAS

Cargo: **Membro Suplente Conselho Fiscal** Profissão: Militar

CPF: 060.263.698-13

RG: 397798 Órgão Expedidor: COMAER



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"



2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(X) Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () Especial de Média Complexidade (X) Especial de Alta Complexidade

4) **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** : Atendimento Integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias. Proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como possibilidade de transição, vislumbrando a Reintegração Familiar, ou colocação em família substitutiva (Adoção).

4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Atendimento integral a crianças de 0 a 4 anos em acolhimento institucional e suas respectivas famílias, visando a Reintegração Familiar.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Localizado em bairro residencial com Escola e Unidade de Saúde da Família nas imediações.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço:

Locado () Próprio (X) Cedido () _____

Condições de acessibilidade:

Sim () Parcialmente () Não possui (X)



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"



Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
03 Quartos	06 camas, 04 berços e 2 ventiladores de parede
01 Rouparia	03 Armários para guardar roupas e objetos pessoais
01 Sala de visitas	01 mesa 06 cadeiras e 01 sofá
01 Sala de TV	01 TV , 1 DVD, 1 Play Station e 02 sofás
01 Cozinha	01 fogão, geladeira, freezer, 02 armários para utensílios, mesa, 06 cadeiras 1 Ventilador Parede
01 Despensa	Com prateleiras para guardar alimentos
04 Banheiros	Com chuveiros, pias e box
01 Sala de reuniões	01 Mesa e 06 cadeiras, 01 computador, 01 impressora
01 Escritório	02 armários com arquivos de documentações

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

10 vagas

4.5) PÚBLICO

Crianças de 0 a 04 anos de idade residentes no Município de Pirassununga

4.6) OBJETIVO GERAL

Acolher integralmente 10 crianças e acompanhar suas respectivas famílias, visando o fortalecimento de vínculos, o empoderamento dos envolvidos e futura Reintegração Familiar.

Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



4.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover interação familiar;
Fortalecer vínculos afetivos;
Readequar comportamentos;
Proporcionar orientação constante sobre condutas desajustadas;
Conhecer a realidade familiar pelos equipamentos que os acompanham;
Realizar ações para o empoderamento do núcleo familiar;
Encaminhar para projetos sociais e benefícios assistenciais
Promover a Emancipação e inclusão social dos genitores, priorizando sempre a reintegração e o convívio familiar.
Conhecer a dinâmica familiar e a realidade sócio - habitacional.
Interagir com o meio, garantir a aproximação da instituição com a família.

4.8) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

As crianças são encaminhadas:
- Vara da Infância e Juventude;
- Conselho Tutelar;
- Promotoria de Justiça.

4.9) METODOLOGIA DO SERVIÇO

Acolhimento Institucional de crianças;
Avaliação Biopsicossocial dos acolhidos, visando geral conhecimento do caso;
Aproximação das famílias visando fortalecimento de vínculos com monitoramento da equipe técnica;
Reuniões com a rede de serviços socioassistenciais para acompanhamento sistemático do núcleo familiar;
Visita Domiciliar, visando conhecer a dinâmica familiar e a realidade sócio – habitacional;
Interagir com o meio, garantir a aproximação da instituição com a família;
Elaboração do Plano Individual de Atendimento e possíveis alterações e reconstrução a cada 6 meses;
Visita Institucional de familiares acompanhada pelas técnicas do serviço;
Relatório de Acompanhamento, protocolos e avaliações, apresentar mensalmente o desenvolvimento do acolhido em todos os aspectos (social, físico, escolar, familiar, afetivo).



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"



4.10) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descrever quais as atividades e ações mês a mês para o desenvolvimento do Projeto. Especificando detalhadamente o objetivo desta ação e como ela será executada. **Colocar quantos quadros forem necessários.**

Atividade 1	Acolhimento da Criança
Descrição da atividade	Escuta qualificada com equipe técnica e estudo do caso
Prazo: 3 meses	Profissional envolvido: Psicóloga e Assistente social

Atividade 2	Avaliação e estudo do caso
Descrição da atividade	A criança é avaliada em sua globalidade, biopsicossocial Reuniões com a rede de serviços; atendimento individualizado e familiar, avaliação clínica especializada com pediatra da rede Municipal e encaminhamentos necessários
Prazo: 2 meses	Profissional envolvido: Mãe Social, Psicóloga e Assistente social

Atividade 3	Reaproximação Familiar subsidiada pela equipe multidisciplinar
Descrição da atividade	Visitas da família na instituição com acompanhamento de psicóloga e Assistente social, proporcionando orientações constantes. Propiciar encontros, assembléias e conversas com todos os envolvidos na reintegração familiar.
Prazo: Indeterminado	Profissional Envolvido: Mãe Social, Psicóloga e Assistente social

Atividade 4	Visitas domiciliares
Descrição da atividade	Conhecer a realidade sócia habitacional das famílias e os recursos oferecidos pelo território
Prazo: Indeterminado	Profissional Envolvido: Psicóloga e Assistente social



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"



Atividade 5	Passeios, lazer e recreação com os acolhidos
Descrição da atividade	Passeios em parques, lago Municipal, cinema, lanchonetes da cidade e festas de aniversários promovidas pela própria instituição
Prazo: Indeterminado	Profissional Envolvido: Mãe Social, Diretoria, Psicóloga e Assistente social

Atividade 6	Elaboração do Plano Individual de Atendimento e possíveis alterações e reconstrução quando necessário
Descrição da atividade	Traçar metas e objetivos para a criança durante o acolhimento institucional, visando a manutenção de vínculos familiares; Fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Identificar as potencialidades das crianças e familiares. Identificar a necessidade de articulação e encaminhamentos para serviços sócio assistenciais, programas de transferência de renda e outras políticas públicas. Estreitar a relação entre os acolhidos, suas famílias e a equipe do serviço. Prevenir o agravamento das situações de vulnerabilidade e risco sócio familiar. Prevenir futuros afastamentos do convívio familiar. Preservar a história de vida dos acolhidos e atualizá-la durante o período de acolhimento. Preparar os acolhidos para futura reintegração familiar ou colocação em família substituta.
Prazo: 6 em 6 meses reavaliar	Profissional Envolvido: Psicóloga e Assistente social;

Atividade 7	Relatório de Acompanhamento, protocolos e avaliações
Descrição da atividade	Apresentar mensalmente relatórios com desenvolvimento do acolhido, sua respectiva família em todos os aspectos (social, físico, escolar, familiar, afetivo).
Prazo: mensalmente	Profissional envolvido: Psicóloga e Assistente social

Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



4.11) ARTICULAÇÃO DE REDE

- * Conselho Tutelar;
- * Vara da Infância e Adolescência
- * Centro de Referência Especializado em Assistência Social;
- * Centro de Referência de Assistência Social;
- * Unidade de Saúde da Família;
- * Centro de Especialidades Médicas;
- * Escola;
- * Creche;
- * Centro de Atenção Psicossocial;
- * Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

4.12) IMPACTOS ESPERADOS

Famílias transpando a vulnerabilidade social, transversalmente ao empoderamento do núcleo doméstico;
Reintegração familiar, reconstrução e fortalecimento do vínculo, incentivando a função protetiva da família; vislumbrando uma nova história de vida;
Reorganização do ambiente familiar buscando qualidade de vida, resignificando as relações sociais e afetivas dos envolvidos;
Superação dos motivos que levaram ao acolhimento institucional, como vícios e envolvimento com substâncias psicoativas, abandono, negligências, buscando o apoio consciente dos serviços da rede socioassistencial do Município.

4.13) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, como se dará o processo de avaliação continuada, os envolvidos e a frequência que ocorrerá. Indicar ainda, a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço.



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"



5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO (Setembro a Dezembro- 2021)

Função	Carga Horária Semanal	Quantidade de Profissionais Necessários	Quantidade no local	Fonte de Recurso
Coordenador	40 horas semanal	01	01	Próprios
Assistente Social	12 horas	01	01	Próprios
Psicólogo	12 horas	01	01	Próprios
Cuidador(a) Social	12x36 h	Diurno (08) Noturno (04)	05	Municipal e Estadual
Téc. ens. médio Administrativo	40 horas	01	0	Municipal
Técnico Ens. Fund. Para as funções de: limpeza, cozinha, lavanderia, copeira e transporte.	40 horas	?	01	Municipal e Estadual

Tabela válida para 30 usuários – Conforme resolução CNAS 109/09 e NOB/RH/SUAS

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Setembro a Dezembro- 2021)

OBS: Os valores lançados na tabela são previsões de gastos

Quant	Cargo	Regime de contratação	Carga horária	Recurso Municipal		Recurso Próprio		Total
				Valor Mensal	Valor total	Valor Mensal	Valor total	Valor total
4	Cuidadora Social	CLT	40 hs	8.400.00	33.600.00			33.600.00
1	Serviços Gerais	CLT	40 hs	II	II			
1	Ass. Social	Prest. Serviços	12 hs			1.105,00	4.420.00	4.420.00
1	Psicóloga	Prest. Serviços	12 hs			1.105,00	4.420.00	4.420.00
TOTAL				8.400.00	33.600.00	2.210.00	8.840.00	42.440.00



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"



7) MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O SERVIÇO/PROJETO (Setembro a Dezembro-2021)

OBS: Os valores lançados na tabela são previsões de gastos

ITEM DE DESPESA	Recurso Estadual	
	Valor Mensal	Valor total
Gêneros Alimentícios	1200.00	4.800.00
Serviço de Terceiros PJ- GATE	106.32	425.28
Energia- Elektro	529.93	2.119.72
TOTAL	1.836.25	7.345.00

8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO (Setembro a Dezembro-2021)

ITEM DE DESPESA	Recursos Próprios	
	Valor Mensal	Valor total
RH- Psicóloga e Assistente Social	2.210.00	8.840.00
Serviço PF- Manutenção De Bens Móveis	350.00	1.400.00
Serviço Veicular	170.00	680.00
Encargos Sociais – GPS	992.50	3.970.00
Seguro Predial	140.00	560.00
Manutenção Predial	200.00	800.00
Vestuário	420.00	1.680.00
Material para escritório	80.00	320.00
Medicamentos	180.00	720.00
Cesta Básica	792.00	3.168.00
Combustível	100.00	400.00
Imposto Sindical	160.00	640.00
Seguro de Vida em Grupo	85.00	340.00
TOTAL	5.879.50	23.518.00



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"



9) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO (Setembro a Dezembro-2021)

ITEM DE DESPESA	Recurso Estadual	
	Valor Mensal	Valor total
Energia-Elektro	529.93	2.119.72
TOTAL	529.93	2.119.72

10) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO (Setembro a Dezembro-2021)

OBS: Os valores lançados na tabela são **previsões** de gastos

NATUREZA DE DESPESA	Recruso Municipal				TOTAL
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Recursos Humanos - Salários	8.400.00	8.400.00	8.400.00	8.400.00	33.600.00
Encargos Sociais- FGTS	848.00	848.00	848.00	848.00	3.392.00
Encargos Sociais- GPS	709.50	709.50	709.50	709.50	2.838.00
Encargos Sociais- PIS	105.00	105.00	105.00	105.00	420.00
TOTAL	10.062.50	10.062.50	10.062.50	10.062.50	40.250.00



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



10.1) QUADRO DO SERVIÇO/PROJETO – SUPLEMENTAR- (Setembro)

A entidade possui um valor de R\$2.976.57 de recursos municipais e de R\$ 138.30 de recurso Estadual em conta capital, decorrente de alguns ajustes nas despesas durante o período de vigência da parceria, que será prorrogado no mês de Setembro, conforme cronograma de desembolso abaixo:

NATUREZA DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Estadual	
	Setembro		Setembro	
Gêneros Alimentícios			138.30	
Férias – Fabiane de Cássia do Nascimento	1.632.57			
Medicamentos	1.344.00			
TOTAL	2.976.57		138.30	

OBS: O encargo correspondente as férias são pagos com recursos da entidade e serão reprogramados nos recursos Municipais, para adequação das despesas da Instituição.



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. N° 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL:

Verba Municipal (Setembro a Dezembro-2021)

1- Setembro	2- Outubro	3- Novembro	4- Dezembro
10.062.50	10.062.50	10.062.50	10.062.50

Verba Estadual- (Setembro a Dezembro-2021)

1- Setembro	2- Outubro	3- Novembro	4- Dezembro
1.836.25	1.836.25	1.836.25	1.836.25

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início:	01/09/2021
Término:	31/12/2021



Lar Transição - "Casa da Fraternidade"

C.G.C. Nº 02.333.246 / 0001 -00 - UTILIDADE PÚBLICA

**"Ajude a manter vivas, a Fé e a Esperança
de Muitas Crianças, num Mundo Melhor"**



13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Lizandra Cristina Bergue Izaías

Formação: Assistente Social Número de registro profissional: Cress: 33572

Telefone para contato: (19) 3561 1446 - E-mail do coordenador: lizbecker@bol.com.br

Nome completo: Naira Livia Denofre

Formação: Psicóloga Número de registro profissional: CRP 06/79344

Telefone para contato: (19) 3561 1446 - E-mail do coordenador: nairalivia@hotmail.com

Nome do Representante Legal: José Francisco Malachias Ferreira

Telefone para contato: 19-996984836- E-mail: jmalaca@usp.br

Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 3445/2021.

Fundamentação Legal: Edital 003/2017 – Lar Transição – “Casa da Fraternidade”.

Termo de Colaboração nº 05/2018.

Termo Aditivo nº 235/2021.

Entidade: Lar de Transição - "Casa da Fraternidade".

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Objeto: Atendimento integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias, proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como forma de transição, para posterior retorno familiar.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinnotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 26 de setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ FRANCISCO MALACHIAS FERREIRA**

Cargo: Presidente

CPF: 085.493.928-80

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: LAR TRANSIÇÃO – “CASA DA FRATERNIDADE”.

CNPJ Nº: 02.333.246/0001-00.

PROTOCOLO ADM. Nº 3445/2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 05/2018.

TERMO ADITIVO Nº 235/2021.

OBJETO: Atendimento integral aos acolhidos e acompanhamento sistemático de suas respectivas famílias, proporcionando ambiente protetivo para crianças vítimas de abandono, maus tratos, negligenciadas, como alternativa de moradia provisória, dentro de um contexto residencial para pequenos grupos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, política ou quaisquer outras formas de preconceitos, sendo utilizado como forma de transição, para posterior retorno familiar.

VALOR: R\$ 47.595,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

